

DELIBERAÇÃO nº 010 – 17/01/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 3432 de 12 de agosto de 1998, a qual estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
- Portaria GM/MS nº 2994 de 13 de dezembro de 2011, a qual aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.
- Solicitação para habilitação de 10 leitos de UTI Coronariana – UCO – Tipo II da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, no município de Campo Largo, CNES 0013846, CNPJ 75.802.348/0001-00;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com a portaria MS/GM nº 3432/98, de 12/08/98 e portaria GM/MS nº 2994 de 13/12/2011;
- Parecer favorável da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/SESA, com a informação de que o impacto financeiro para esta habilitação será de R\$ 219.000,00/mês (Duzentos e dezenove mil reais) e R\$ 2.628.000,00/ano (Dois milhões seiscentos e vinte e oito reais), devendo ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “Ad Referendum” a habilitação de 10 leitos de UTI Coronariana – UCO – Tipo II da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, no município de Campo Largo, CNES 0013846, CNPJ 75.802.348/0001-00, de acordo com a portaria MS/GM nº 3432/98, de 12/08/98 e portaria GM/MS nº 2994 de 13/12/2011, sendo que, o impacto financeiro para esta habilitação será de R\$ 219.000,00/mês (Duzentos e dezenove mil reais) e R\$ 2.628.000,00/ano (Dois milhões seiscentos e vinte e oito reais), devendo ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual